ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2023

PODER EXECUTIVO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Farroupilha, reestruturada pela Lei Municipal nº 4.434 de 09/08/2018, cujos membros atuais foram designados pela Portaria n° 184 de 14/02/2020, atendendo ao que determina o artigo 2º, inciso IV, alínea b, da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta, na forma abaixo disposta, o relatório e parecer sobre as contas de governo do Prefeito deste Município, relativas ao exercício de 2023.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 4.789 de 22/12/2022, estimou receitas e despesas totais consolidadas no valor de R$ 414.000.000,00. Sendo R$ 346.500.000,00 para o Poder Executivo, R$ 4.500.000,00 para o Poder Legislativo e R$ 63.000.000,00 para o Fundo de Previdência do Servidor.

As Tabelas 1 e 2 apresentam, respectivamente, as receitas e as despesas, indicando os valores inicialmente orçados, suas atualizações e os montantes executados. Os valores não são consolidados (não incluem o orçamento do RPPS e Poder Legislativo).

TABELA 1 – Receitas Consolidadas do Município em 2023

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	330.207.000,00	354.979.708,63	367.442.020,27	12.462.311,64
RECEITAS DE CAPITAL	20.793.000,00	35.540.657,57	9.836.781,55	-25.703.876,02
TOTAL RECEITAS	**351.000.000,00**	**390.520.366,20**	**377.278.801,82**	**-13.241.564,38**

Fonte: Elaborado pela UCCI com base no RREO (Balanço Orçamentário) 2023

Como é possível observar na Tabela 1, no ano de 2023 houve **"falta de arrecadação"**, já que as receitas efetivamente arrecadadas foram inferiores à previsão atualizada em R$ 13.241.564,38.

As receitas correntes realizadas foram R$ 12 milhões ou, 3,5% superiores a previsão atualizada, enquanto as receitas de capital foram de R$ 25 milhões, ou 72% inferiores à previsão atualizada.

Quando considerado o orçamento consolidado, percebe-se um valor arrecadado 3,4% inferior à previsão atualizada.

TABELA 2 – Despesas – 2023

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	315.928.100,00	384.073.510,89	353.453.270,42	30.620.240,47
DESPESAS DE CAPITAL	30.471.900,00	108.087.698,68	61.524.625,58	46.563.073,10
RES. DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	100.000,00
TOTAL DESPESAS	**346.500.000,00**	**492.261.209,57**	**414.977.896,00**	**77.283.313,57**

Fonte: Elaborado pela UCCI com base no RREO (Balanço Orçamentário) 2023

Com relação aos dispêndios, conforme demonstrado pela Tabela 2, percebe-se uma "**economia de despesas**", já que as despesas empenhadas foram 16% inferiores a dotação atualizada.

Com base nessas informações, percebe-se que as **despesas realizadas estiveram dentro do limite autorizado em Lei**.

O balanço orçamentário, que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, apresentou um **déficit orçamentário de R$ 37.699.094,16[1].**

Na tabela 3 pode-se visualizar a execução orçamentária (Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência) dos programas constantes na LOA de 2023 (Anexo I – Compatibilização as Metas de 2023).

Tabela 3 – Acompanhamento dos Programas 2023 (Lei 4.789/22)

PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO					
Nº PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**2023**	
0001	Plano de Recuperação da Saúde	81.583.723	126.973.263	116.858.972	92,03%
0002	Plano de Recuperação Econômica	2.041.000	2.788.500	2.261.805	81,11%
0003	Gestão com Eficiência	38.290.603	40.748.129	37.542.230	92,13%
0004	Plano de Acolhimento ao Cidadão	14.053.000	21.604.186	16.472.847	76,25%
0005	Plano de Educação Ampliada	120.966.174	132.845.868	121.311.001	91,32%
0006	Plano de Continuidade, Man. e Recup. de Estradas e Ruas	38.934.500	97.840.415	66.580.859	68,05%
0007	Atenção ao Interior	9.342.500	11.646.822	10.403.663	89,33%
0008	Plano de Amparo e Fortalecimento do Turismo	3.386.500	15.574.492	5.966.288	38,31%
0009	Projeto Farroupilha com Mais Segurança	2.257.000	2.456.688	2.117.662	86,20%
0010	Farroupilha com Cultura e Lazer	3.833.500	6.828.445	4.482.272	65,64%
0011	Cuidado com o Meio Ambiente	18.446.500	19.288.971	18.273.695	94,74%
0000	Encargos Especiais	17.765.000	18.065.431	16.566.882	91,70%
9999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	0,00%
-	**TOTAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**	**351.000.000**	**496.761.210**	**418.838.176**	**84,31%**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

[1] Valor do déficit do Poder Executivo. Não foram consideradas as receitas e despesas do Poder Legislativo e do RPPS.

Nº PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	2023	
0000	Encargos Especiais	49.860.000	49.860.000	48.176.599	96,62%
0003	Gestão com Eficiência	140.000	140.000	32.677	23,34%
9999	Reserva de Contingência	13.000.000	13.000.000	0	0,00%
-	**TOTAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**63.000.000**	**63.000.000**	**48.209.276**	**76,52%**
-	**TOTAL GERAL CONSOLIDADO**	**414.000.000**	**559.761.210**	**467.047.452**	**83,44%**

Fonte: Portal da Transparência – Anexo I – Dados Gerais para o acompanhamento dos programas

Conforme pode-se observar, o montante de despesas executadas nos programas no ano de 2023, desconsiderando o Fundo de Previdência, foi de R$ 418.838.176, ou 84,3% da previsão atualizada de R$ 496.761.210.

O programa 0011 – Cuidado com o Meio Ambiente - teve 94,74% de despesas executadas, sendo o que mais próximo ficou em relação aos valores programados. O programa 0008 – Plano de Amparo e Fortalecimento do Turismo – por sua vez, executou 38,31% das despesas, sendo o programa que menos se aproximou dos valores programados.

O Fundo de Previdência por sua vez, executou 76,5% das despesas programadas.

Ademais, mediante análises realizadas por amostragem no exercício de 2023, foi constatado que as operações financeiras e orçamentárias do Poder Executivo do Município de Farroupilha observam o cumprimento das disposições legais nos seguintes quesitos:

- As receitas e despesas guardaram conformidade com a classificação estabelecida na Lei n° 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60 a 65 da Lei n° 4.320/1964.
- As conciliações bancárias ocorreram de forma regular e tempestiva.

2 – GESTÃO FISCAL

Em relação à gestão fiscal, observou-se o atendimento às normas legais, em especial quanto à realização de operações de crédito, endividamento e inscrição de restos a pagar.

2.1 – Lançamento e Cobrança de Todos os Tributos Municipais

Quanto ao lançamento e cobrança dos tributos municipais, constatou-se efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do art. 30, inciso III, e art. 145 e 145 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Entretanto, conforme já registrado na auditoria nº 10/2020 e nos pareceres de contas dos anos de 2020, 2021 e 2022, foram identificados indícios de deficiências nas estimativas/controles dos valores de renúncias de receitas tributárias, deficiências essas que persistiram no ano de 2023.

Necessário ressaltar contudo, que avanços ocorreram na elaboração das estimativas de renúncia para o ano de 2024. Nela constam por exemplo, todas as Leis concessoras de isenção tributária, o que até então não ocorria.

Permaneceram deficiências entretanto, no que diz respeito aos valores estimados, já que para 7 das 13 Leis, conforme notas constantes no próprio anexo, não existem valores estimados de renúncia, devido basicamente a restrições do sistema informatizado de gestão tributária e problemas cadastrais.

Como consequência das fragilidades no controle das estimativas das renúncias de receitas, pode-se citar o fato de que gestores públicos não possuem meios precisos para avaliar o custo-benefício destas legislações/renúncias e tampouco se os incentivos concedidos pelo município geram retorno proporcional à sociedade.

2.2 – Operações de Crédito e Endividamento

No que se refere aos limites e condições para realização de operações de crédito, verificou-se que o Poder Executivo do Município realizou **operações de crédito no exercício de 2023 no valor de R$ 108.385,39**, tendo sido autorizado para tal através do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.789 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023).

O valor corresponde a 0,03% da **Receita Corrente Líquida (RCL), de R$ 363.565.799,50**[2], estando dentro do limite de 16% definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, com base na Lei Complementar 101/2000. Além disso, não houve operações de crédito para antecipação de receitas no período.

O saldo da **dívida líquida em 2023 foi de R$ 34.499.393,90, uma redução de 13,6%** em relação ao valor registrado ao final do exercício de 2022.

Em relação à **Dívida Consolidada Líquida**, considerando a definição do artigo 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, apurou-se ser **inexistente ou negativa**, uma vez que a **Dívida Consolidada, que representa R$ 34.499,393,90, é inferior às disponibilidades de caixa, que após deduções totalizaram um valor de R$ 69.844.584,43**.

2.3 – Restos a Pagar

Conforme o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, no exercício de 2023, foi inscrito em restos a pagar o valor de R$ 17.444.052,64. Esse valor

[2] Valor da RCL do Poder Executivo. Não considerada RCL do RPPS.

somado a quantia de R$ 7.734,67, referente a restos a pagar de anos anteriores, totalizam o saldo de restos a pagar do Poder Executivo em R$ 17.451.787,31, não havendo restos a pagar não processados. O demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar apresenta ainda o registro de R$ 2.055.998,31 como demais obrigações financeiras totalizando um valor de R$ 19.507.785,62. Essa quantia é inferior às disponibilidades de caixa bruta que totalizaram R$ 88.648.247,89.

Desta forma, verifica-se que no ano de 2023 registrou-se um **superávit financeiro de R$ 69.140.462,27**.

2.4 – Despesa Com Pessoal, Educação e Saúde

No que concerne à despesa total com pessoal, de que tratam os art. 18 a 23 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), realizados os ajustes nas despesas e na RCL para fins de apuração do limite, foram calculadas despesas de R$ 133.477.758,05[3], frente a RCL de R$ 363.565.799,50, resultando em um percentual de **despesa com pessoal de 36,07% da RCL**, dentro do limite da LRF que é de 54%.

Verificou-se ainda o cumprimento dos gastos mínimos constitucionais com **saúde (23,68%)** onde foram aplicados R$ 57.364.960,81 e com a **educação (32,01%)** onde foram gastos R$ 79.377.113,81.

2.5 – Resultados Primário e Nominal

O resultado primário, que é o principal indicador de solvência fiscal do setor público, indica se os gastos do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, evidencia se a Administração Municipal consegue honrar o pagamento da sua dívida através de suas receitas próprias.

No **exercício de 2023, o resultado primário foi um déficit fiscal de R$ -40.961.199,16**.

Já o **resultado nominal**, apurado pelo método "abaixo da linha" (comparação entre os estoques da dívida consolidada líquida de um ano para o outro), foi de um **déficit fiscal nominal de R$ -35.961.094,10**.

O desempenho desfavorável decorre da utilização do superávit financeiro do ano de 2022, no valor de R$ 106.240.843,37, incorporados ao orçamento de 2023 por meio de créditos adicionais.

A tabela 4 compara as metas fiscais constantes na LDO (Lei Municipal nº 4.774/2022), com os valores efetivamente contabilizados no ano de 2023:

[3] Valor extraído do Relatório Circunstanciado de 2023. Valor e percentual aplicados divergem do Demonstrativo da despesa com pessoal (RGF, anexo I) devido a inconsistências no sistema informatizado, de acordo com informações do Departamento Contábil.

Tabela 4 – Metas fiscais 2023 x Valores apurados

Especificação	Meta Fiscal - Valor Corrente	Valores apurados 2023	Variação %
Receita Total	351.000.000,00	377.291.285,86	7
Receitas primárias (I)	330.992.000,00	364.181.242,79	10
Despesa Total	351.000.000,00	416.464.686,23	19
Despesas Primárias (II)	311.900.000,00	405.142.441,95	30
Resultado Primário (III = I - II)	19.092.000,00	-40.961.199,16	-315
Dívida Pública Consolidada	45.454.000,00	34.499.393,90	-24
Dívida Consolidade Líquida	-58.076.000,00	-35.345.190,53	-39
Resultado Nominal	904.000,00	-35.961.094,10	-4.078

Fonte: Elaborada pela UCCI.

Conforme observa-se, as receitas e as despesas superaram os valores definidos nas metas fiscais, enquanto os resultados primário e nominal ficaram aquém do inicialmente estipulado na Lei Orçamentária, registrando déficits ao invés dos superávits inicialmente previstos.

3 – GESTÃO PATRIMONIAL

Para a análise da gestão patrimonial, avaliamos o Balanço Patrimonial do Poder Executivo Municipal. O balanço patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data.

Tabela 5 – Balanço Patrimonial 2023 -Poder Executivo

	2023	2022	Δ 2022-2023
ATIVO	**800.001.768,35**	**787.653.228,57**	**1,6%**
Ativo Circulante	98.605.615,94	139.105.127,25	-29,1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.648.247,89	127.714.009,37	-30,6%
Ativo Não-Circulante	701.396.152,41	648.548.101,32	8,1%
Imobilizado	692.747.236,53	641.393.363,99	8,0%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**800.001.768,35**	**787.653.228,57**	**1,6%**
Passivo Circulante	60.497.111,39	32.440.871,93	86,5%
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto	15.485.596,43	13.238.684,41	17,0%

Passivo Não-Circulante	595.800.082,32	31.941.288,53	1765,3%
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	12.943.716,15	19.281.264,92	-32,9%
Patrimônio Líquido	**143.704.574,64**	**723.271.068,11**	**-80,1%**

Fonte: Balanço Patrimonial emitido pelo sistema informatizado de contabilidade

Observa-se na tabela 5, que os ativos do Poder Executivo Municipal registraram um incremento de 1,6% em relação a 2022, com destaque para o imobilizado, com um aumento de 8%. Já o passivo, registrou um aumento de 1.019,4%, enquanto o patrimônio líquido teve uma redução de 80,1%. Tais variações decorrem, de acordo com Departamento Contábil, da contabilização de valores do déficit atuarial do RPPS no passivo não circulante ao invés de no patrimônio líquido, conforme ocorria até então.

Em relação a gestão dos bens de consumo e patrimoniais, houve nomeação de comissão para o inventário através da Portaria nº 1.036 e 1.066 de 2021, sendo o prazo para a entrega dos inventários o dia 29/02/2024.

4 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

No tocante a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS constatou-se a existência do certificado de regularidade previdenciária do fundo válido até 11/02/2024.

O último cálculo atuarial efetuado (31/12/2022) concluiu que o RPPS do Município de Farroupilha apresenta um **resultado atuarial deficitário em R$ 555.205.057,71** se desconsiderado o plano de amortização vigente e de **R$ 84.936.443,30** quando considerado o plano de amortização.

Visando amenizar/eliminar tais déficits, as alíquotas das contribuições previdenciárias do Município estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.993/2005 e alterações posteriores, foram alteradas em 2021 pela Lei Municipal nº 4.661/21 e passaram a ser assim compostas:

Tabela 6 – Alíquotas de Contribuição Município - RPPS

Ano	Alíquota Lei 2.993/05	Alíquota Lei 4.661/2021
2021	18,50%	-
2022	21,50%	21,50%
2023	24,50%	26,01%
2024	27,50%	39,34%
2025	30,50%	38,55%
2026	-	37,77%
2026 a 2045	32,50%	-
2027	-	37,55%
2028 a 2054	-	37,56%

2055	-	37,57%

Fonte: Leis Municipais nº 2.993/2005 e 4.661/2021

Outra medida visando sanar o déficit atuarial, ocorrida em 2021, foi a sanção da Lei Municipal nº 4.662/2021, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos municipais e fixou limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência para servidores que ingressarem no serviço público do Município a partir do início da vigência da Lei, que se deu em 25/05/2021.

Com relação as receitas e despesas do RPPS observou-se o seguinte:

Tabela 7 – Receitas e despesas orçamentárias RPPS - 2023

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	63.000.000,00	63.000.000,00	74.941.877,61	11.941.877,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	**63.000.000,00**	**63.000.000,00**	**74.941.877,61**	**11.941.877,61**

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	49.997.000,00	49.997.000,00	48.209.276,14	1.787.723,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL DESPESAS	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**	**48.209.276,14**	**1.790.723,86**

Fonte: Elaborada pela UCCI

O RPPS arrecadou R$ 74.941.877,61 no ano de 2023 enquanto empenhou R$ 48.209.276,14, resultando em um **superávit orçamentário de R$ 26.732.601,47**.

Na análise do balanço patrimonial do fundo, verifica-se que os investimentos do Fundo são classificados no ativo circulante (curto prazo). Já no ativo não circulante, conforme retorno obtido junto ao Departamento Contábil, são contabilizados os parcelamentos da Prefeitura com o Fundo com prazo maior de 1 ano.

Tabela 8 – Balanço Patrimonial 2022 – RPPS

	2023	2022	Δ 2022-2023
ATIVO	**934.386.365,59**	**336.721.834,67**	**177,50%**
Ativo Circulante	301.659.362,19	275.423.735,35	9,50%
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	296.699.011,35	269.967.931,75	9,90%
Ativo Não-Circulante	632.727.003,40	61.298.099,32	932,20%
Realizável a Longo Prazo	632.727.003,40	61.298.099,32	932,20%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**934.386.365,59**	**336.721.834,67**	**177,50%**

Passivo Circulante	0,00	1.521,87	-100,00%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.521,87	-100,00%
Passivo Não-Circulante	787.026.423,23	287.964.724,97	173,30%
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	787.026.423,23	287.964.724,97	173,30%
Patrimônio Líquido	**147.359.942,36**	**48.755.587,83**	**202,20%**

Fonte: Balanço Patrimonial do RPPS - 2023

O aumento de 177,5% no ativo e passivo do fundo deveu-se ao já mencionado reconhecimento, no balanço patrimonial do Poder Executivo, do valor de R$ 571.780.934,52, referente ao déficit atuarial do RPPS. Esse valor passou a constar então no ativo realizável a longo prazo, no lado dos ativos, e nos empréstimos e financiamentos a longo prazo, no lado dos passivos do RPPS.

Além disso verificamos que:

a) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;

b) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados ativos e inativos, obedecem aos limites legais;

c) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em Lei;

d) A conta do Regime é distinta da conta do Município;

e) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS com disponibilização de todos os relatórios, atas e documentos no portal da transparência do município.

Constatou-se também, que durante o exercício de 2023 houve o crédito de R$ 1.518.256,34 a título de compensação previdenciária conforme apurado no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do Município.

Por fim, no que toca a gestão de pessoal, verificamos amostralmente, que Município solicita e mantém arquivadas nas pastas funcionais as declarações de bens dos agentes públicos municipais.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Em síntese, constatou-se pela análise realizada, que o Poder Executivo Municipal, no ano de 2023:

- Registrou um déficit orçamentário no valor de R$ 37,6 milhões, em virtude da

utilização de superávit financeiro de 2022, através de créditos adicionais;

- Executou 84,3% das despesas dos programas;
- Registrou uma redução de 13,6% na dívida líquida;
- Registrou um superávit financeiro de R$ 69,1 milhões;
- Respeitou os limites de gasto com pessoal bem como os valores mínimos a serem aplicados na educação e na saúde;
- Apresentou um déficit fiscal primário de R$ 40,9 milhões e nominal de R$ 35,9 milhões, em virtude da utilização de superávit financeiro de 2022, através de créditos adicionais;
- Não cumpriu as metas fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude da utilização de superávit financeiro de 2022, através de créditos adicionais;

Diante do exposto, dentro do escopo proposto, excetuando os indícios de inconformidades na gestão das renúncias de receitas, **não constatei "irregularidades" nas contas de governo do Prefeito deste Município, relativas ao exercício de 2023**.

É o relatório e parecer.

Farroupilha, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDERSON SCUSSIATTO FRA
Data: 09/02/2024 15:03:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederson Scussiatto Frá
Coordenador UCCI